

B)146.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 13/2022

PROPOSTA

Nº 406 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 15/06/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2153/2022

Assunto: Processo N.º361/21 Titular do Processo: SUSANA ISABEL PIRES DIAS

Requerimento N.º :3710/22

Requerente: SUSANA ISABEL PIRES DIAS

Local: RUA DA TRADICAO 9

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data:3/6/2022

PROPOSTA DE: Concessão de licença de construção condicionada, para construção de moradia unifamiliar, com garagem, anexos, piscina e muro de vedação confinante com a via pública.

Veio a titular do processo, apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.2541.º da União de freguesias de Azeitão, com a área coberta de 690m2, sito na morada em epígrafe.

Pretende-se a construção de moradia unifamiliar com um piso, de garagem, anexos para arrumos, instalação sanitária e lavandaria, piscina e muro de vedação existente confinante com a via pública.

O projeto de arquitetura encontra-se aprovado através da deliberação de câmara n.º 1271/22 de 06/04/2022, de acordo com o transmitido pelo ofício n.º 1569/22 de 27/04.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que nada obsta à sua aceitação, nos termos do disposto n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

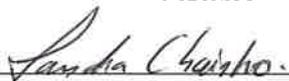
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos o n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. Ao pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), no valor de 12 043,35 €, (se verificadas as condições referidas nos n.ºs 4 e 5 do art.º 22.º do RTORMS 2022, o valor da TRIU a liquidar já com os **20% de redução, é de 9 634,68 €** - nove mil seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e oito euros).
- ii. Ao pagamento da taxa da piscina, no valor de **268,65 €** (duzentos e sessenta e oito cento euros e sessenta e cinco cêntimos);
- i. Ao pagamento da taxa de Mais-valia no valor de **244,80 €** (duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), conforme previsto no D.L. 46950 de 9 de abril de 1966.

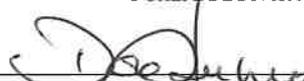
Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, **no prazo de um ano**, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, instruído nos termos do art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

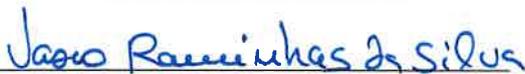
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CAMARA

